



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: C5F04-180AE-C545D



Decisão Monocrática 00446/2020-9

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 12799/2019-5

Classificação: Tomada de Contas Especial Determinada

UG: PMM - Prefeitura Municipal de Marataízes

Relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Interessado: ROBERTINO BATISTA DA SILVA

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DETERMINADA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES – NOTIFICAÇÃO 30 DIAS

I RELATÓRIO

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Prefeitura Municipal de Marataízes, em cumprimento ao disposto no item 1.3 do Acórdão TC 1936/2018, proferido no processo TC 03862/2018.

Através da Decisão Monocrática 01015/2019 (peça 08), o então Cons. Rodrigo Flavio Freire Farias Chamoun, relator à época, notificou o responsável para encaminhar a esta Corte de Contas as conclusões provenientes da referida Tomada de Contas.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

No entanto, vieram os autos com o Despacho 11807/2020 (peça 18) da Secretaria Geral das Sessões, com a informação que o prazo para a apresentação da mesma venceu em 02/03/2020, sem o envio da documentação necessária.

II DECISÃO

Ante o exposto, **REITERO A NOTIFICAÇÃO** do responsável, **Sr. Robertino Batista da Silva**, Prefeito Municipal de Marataízes, para que no **prazo de 30 (trinta) dias**, encaminhe a este Tribunal, a Tomada de Contas Especial, na forma da Instrução Normativa IN 32/2014.

Ressalto que o descumprimento do prazo, está sujeito a imputação de multa, conforme artigo 389, inciso IV do Regimento Interno e do artigo 16 da IN 32/2014.

Por fim, determino que a Secretaria Geral das Sessões acompanhe o cumprimento do prazo, restituindo os autos, ao final, à conclusão do Relator.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Conselheiro relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913